



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização normativa do inciso III do §1º do artigo 1º da Lei nº 14.555, de 6 de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Banco de Ração para Animais no Município de Juiz de Fora.

A alteração ora proposta faz-se necessária em razão da extinção do Conselho Municipal de Proteção Animal (COMPA), órgão que, à época da edição da norma, figurava como instância responsável pelo cadastramento dos protetores independentes beneficiários do programa. Com a reorganização administrativa e institucional ocorrida no âmbito do Município, tal atribuição passou a ser exercida pela **Secretaria Municipal de Proteção Animal**, órgão atualmente competente para a formulação, coordenação, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas à causa animal.

A manutenção, no texto legal, de referência a órgão extinto gera insegurança jurídica, dificulta a correta aplicação da norma e pode comprometer a efetividade do Programa Banco de Ração, cujo objetivo é garantir suporte alimentar e assistencial a animais em situação de vulnerabilidade, bem como fortalecer a atuação de protetores independentes e organizações da sociedade civil.

A substituição do órgão responsável pelo cadastramento não altera a essência da política pública instituída pela Lei nº 14.555/2023, tampouco amplia ou restringe direitos, limitando-se a promover a necessária adequação formal e material do dispositivo legal à realidade administrativa vigente. Trata-se, portanto, de medida de natureza técnica e corretiva, que visa assegurar a continuidade, a eficiência e a legalidade da execução do programa.

Além disso, a centralização do cadastro junto à Secretaria Municipal de Proteção Animal contribui para maior controle, transparência e padronização dos procedimentos, permitindo melhor acompanhamento das ações desenvolvidas, bem como a correta fiscalização da destinação dos recursos e insumos distribuídos.

Diante do exposto, a presente alteração revela-se indispensável para a harmonização do ordenamento jurídico municipal, garantindo a plena aplicabilidade da Lei nº 14.555/2023 e o fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Juiz de Fora, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 8 de janeiro de 2026.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

